

CONSELHO DE ESCOLA COMO FORTALECEDOR DA GESTÃO DEMOCRÁTICA



MARIA EVELNA DOS SANTOS

Graduação em História pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras das Faculdades Associadas Ipiranga (1990); pós-graduada-graduada em Didática do Ensino Superior Instituto Santanense de Ensino Superior (1994-1999); pós-Graduada psicopedagogia Faculdades Associadas Brasil conclusão (2016); pós-Graduada em Psicologia Institucional Faculdades Associada Brasil conclusão (2017); Pós-graduação em Projetos Sociais, Faculdade São Luís (2020); pós s graduada em Educação Especial com ênfase em deficiência auditiva, Faculdade São Luís (2022); Professora de Ensino Fundamental e Médio EMEF Armando de Arruda Pereira.

RESUMO

Os homens criam o domínio da cultura e da história, através de suas ações. À educação no contexto escolar exige esforços intensificados de todos os sujeitos envolvidos na estrutura organizacional do trabalho escolar, bem como na participação da comunidade na realização de seus objetivos. Movida por esse desejo de mudança, procurei aprofundar meus conhecimentos sobre o assunto, através desse artigo, para analisar o assunto, o Conselho Escolar e sua importância na construção de uma gestão democrática, tomei como base o meu histórico de docente no magistério público, quando iniciei como Professora na EE Professora Lygia de Azevedo Souza e SÁ em 1998 assumindo as aulas do professor de História com quem fazia estágio, ele precisou se afastar por motivo de saúde e pedi para eu assumir as turmas, trabalhando como professora pude acompanhar a elaboração do Projeto Político da Escola (PPP), do Regimento Escolar e da formação do Grêmio Estudantil. Ao participar desse processo para uma gestão democrática, mais participativa e não de um grupo reservado “detectores do conhecimento”, descobri a importância dos Conselhos Escolares. Em 2004, quando assumi a Direção da mesma escola, onde trabalhei por 8 anos, como Diretora, em 2008 assumindo a direção da EE Julia Della Casa Paula na rede estadual. Em 2022 assumindo a direção da EMEBS Anne Sullivan (Escola Municipal Bilingue para surdos), pude perceber a necessidade da participação da comunidade escolar na construção de uma gestão democrática. Sabendo que a gestão da escola se traduz como ato político, pois implica sempre em uma tomada de decisão dos atores sociais (pais, professores, funcionários, e estudantes, entendi que a sua construção não pode ser individual, pelo contrário, deve ser coletiva, envolvendo os diversos atores na discussão e na tomada de decisões.

PALAVRAS-CHAVE: Participação Coletiva; Gestão Democrática.

INTRODUÇÃO

A busca por uma gestão democrática da educação perpassa por uma direção. Quando a direção escolar permite a participação ativa e ampla do Conselho de Escola, fortalece a tomada de decisão, e que para isso aconteça é necessária a implementação de vários mecanismos de participação, tais como: o a consolidação e fortalecimento dos colegiados, Conselho de Classe, Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e Grêmio Estudantil.

Refletido toda essa dinâmica entendi que a participação coletiva era o ponto principal para o aprendizado político fundamental para a construção de uma cultura de participação e de gestão democrática na escola e, conseqüentemente, para a instituição de uma nova cultura na escola.

Para Werle (2003), (...) os Conselhos Escolares apresentam-se como um espaço de participação efetiva e democrática da comunidade escolar e um elemento importante e indispensável de gestão; como um órgão administrativo da escola, é constituído por representantes de segmentos da comunidade escolar – pais, alunos, professores e funcionários, e desempenha funções consultivas, deliberativas e fiscalizadoras relacionadas às questões pedagógicas, administrativas e financeiras (p.46).

Fazendo uma reflexão sobre o Conselho Escolar na visão da Gestão Democrática, apresentando as instâncias colegiadas, suas atribuições e como estão estruturadas

Muito embora a gestão democrática careça de um debate amplo, nossa intenção será focar o Conselho Escolar, dando a essa Instância colegiada um olhar especial para uma melhor compreensão do tema abordado, bem como a grande importância desse colegiado no contexto escolar

O Conselho Escolar tem a possibilidade concreta de fazer intervenções seja do ponto de vista pedagógico como também administrativo. Muito embora ainda seja uma instância colegiada, que já existe há muitos anos, porém, recém-criada nos moldes atuais, é ainda desconhecido por muitos. O conselho escolar, pode se tornar um grande aliado da gestão, como também um articulador para impedir que o gestor ou o grupo gestor extrapole suas atribuições, atendendo a expectativa do grupo no tocante aos benefícios esperados pela comunidade envolvida nesse processo, principalmente os alunos.

COMO SE ORGANIZAM OS CONSELHEIROS ESCOLARES

Cabendo aos conselhos a tarefa de deliberar sobre as normas internas bem como o funcionamento da escola, além de participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, acompanhar a comunidade escolar local para a participação em atividades em prol da melhoria da qualidade da educação.

É importante reafirmar que o Conselho de Escola é uma ferramenta de gestão democrática da educação para a construção da cidadania, sendo o aluno o foco desse processo

Esse colegiado é um importante canal de comunicação para uma gestão democrática e participativa da unidade escolar, considerando que é composto por todos os atores, diretor, funcionário, especialista, aluno, família. Além disso, também fortalece a participação dos demais colegiados e representantes de lideranças da comunidade local.

Refere-se tanto às tomadas de decisão relativas às diretrizes e linhas gerais das ações pedagógicas, administrativas e financeiras quanto ao direcionamento das políticas públicas, desenvolvidas no âmbito escolar.

Refere-se ao apoio e ao estímulo às comunidades escolar e local em busca da melhoria da qualidade do ensino, do acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes.

Essa instância está prevista na Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 como sendo parte importante da Gestão Democrática, que necessita da participação da comunidade no processo de gestão da escola, e, com isso, o Conselho Escolar torna-se meio para que essa participação se efetive. Como prevê o Ministério de Educação. Com ele as famílias têm o direito de acompanhar as decisões da equipe dirigente da escola, e assim, assegurar a boa qualidade de ensino. Tendo como funções deliberativas, consultivas, mobilizadoras e fiscalizadoras são importantes para o bom funcionamento da escola.

Segundo Navarro (2004), cabe ao Conselho escolar, também, analisar as ações e a empreender e os meios a utilizar para o cumprimento das finalidades da escola. Quando a comunidade não participa da gestão administrativa e pedagógica da escola, acaba tendo apenas a função de receber a prestação de contas.

O conselho é uma instância de busca de soluções. Na sua prática, ele não deve agir de modo improvisado e nem isoladamente. Procura relacionar a experiência e a teoria para fundamentar as decisões e sua atuação.

O Conselho é um lugar de reflexão séria e rigorosa, onde se procura evitar ações sem fundamento. A discussão coletiva, a reflexão e o estudo dão suporte à busca de alternativas validas que, de fato, vão interferir na mudança da realidade. (WITTMANN, 2006, p.33) A função dos conselheiros, portanto, não é apenas votar nas propostas apresentadas pelo diretor, até porque não é somente ele o responsável por propor soluções; os representantes devem acompanhar os problemas, interpretar e, juntos, apresentarem sugestões para que se escolha as melhores opções e/ou decisões

Os conselheiros, portanto, representam um lugar de participação e decisão, um espaço de discussão, negociação e encaminhamento das demandas educacionais, possibilitando a participação social e promovendo a gestão democrática. São, enfim, uma instância de discussão, acompanhamento e deliberação, na qual se busca incentivar uma cultura democrática, substituindo a cultura patrimonialista pela cultura participativa e cidadã, quando comunidade escolar e direção se inter-relacionam.

É importante salientar o que sugere Navarro (2004, p. 49): É fundamental que as relações entre o Conselho Escolar e os outros poderes constituídos (como a direção e outras instâncias de

poder na comunidade local) traduzam uma convivência harmônica e corresponsável

A REAL FUNÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

Embora sendo um núcleo de poder, os Conselhos Escolares não devem assumir, por definição, um papel de “oposição” às direções das escolas. Com a finalidade de maior clareza didática citamos as quatro principais funções do Conselho escolar segundo consta dos estudos de Bordignon (2004): - Função deliberativa - quando a Lei atribui ao conselho competência específica para decidir, em instância final, sobre determinadas questões. No caso, compete ao conselho deliberar e encaminhar ao Executivo para que execute a ação por meio de ato administrativo. A definição de normas é função essencialmente deliberativa. A função recursal, também, tem sempre um caráter deliberativo, uma vez que requer do conselho competência para deliberar, em grau de recurso, sobre decisões de instâncias precedentes.

Só faz sentido a competência recursal quando vem revestida de poder para mudar, ou confirmar, a decisão anterior.

Função consultiva – tem um caráter de assessoramento e é exercida por meio de pareceres, aprovados pelo colegiado, respondendo a consultas do governo ou da sociedade, interpretando a legislação ou propondo medidas e normas para o aperfeiçoamento do ensino.

Cabe ao executivo aceitar e dar eficácia administrativa, ou não, à orientação contida no “parecer” do conselho.

Função fiscal – ocorre quando o conselho é revestido de competência legal para fiscalizar o cumprimento de normas e a legalidade ou legitimidade de ações, aprová-las ou determinar providências para sua alteração.

Para a eficácia dessa função é necessário que o conselho tenha poder deliberativo, acompanhado de “poder de polícia”.

Embora mais rara nos conselhos tradicionais de educação, essa função é atribuída cada vez mais fortemente aos conselhos de gestão de políticas públicas, nas instituições públicas e na execução de programas governamentais.

Função mobilizadora – é a que situa o conselho numa ação efetiva de mediação entre o governo e a sociedade, estimulando e desencadeando estratégias de participação e de efetivação do compromisso de todos com a promoção dos direitos educacionais da cidadania, ou seja, da qualidade da educação.

O presente estudo fez uma análise e reflexão sobre as possibilidades e limitações do Conselho Escolar nas escolas de ensino fundamental, na visão da Gestão Democrática, apresentando as Instâncias Colegiadas, suas atribuições e como estão estruturadas. É importante salientar que o foco deste estudo é saber se o Conselho Escolar tem cumprido o que determina a Lei 4.751/2012, em relação à Gestão Democrática, uma vez que a referida legislação trouxe para os Conselhos

Escolares características inovadoras, o que não acontecia anteriormente.

Neste contexto de novas atribuições de poder e autonomia elementos importantes para que se estabeleça a prática democrática e autônoma do Conselho, é que este estudo se realizou.

Por meio dos resultados pesquisados, verifica-se que os membros do Conselho reconhecem a grande importância desse Órgão Colegiado no processo da democratização da escola. Percebe-se, também, que os representantes do Conselho Escolar têm noção de que estão a serviço da comunidade escolar, porém, nem todos os demonstraram conhecimento total de suas funções dentro do órgão.

No entanto, percebeu-se durante a realização da pesquisa, que o Conselho ainda não cumpre o que preceitua a Lei da Gestão Democrática, Art. 25 - Compete ao Conselho Escolar, além de outras atribuições a serem definidas pelo Conselho de Educação: elaborar seu regimento interno; analisar, modificar e aprovar o plano administrativo anual, elaborado pela direção da unidade escolar sobre a programação e a aplicação dos recursos necessários à manutenção e à conservação da escola; garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar na elaboração do projeto político-pedagógico da unidade escolar.

Possivelmente, o Conselho não cumpre o que a Lei determina devido à falta de experiência dos conselheiros em questões políticas, administrativas e pedagógicas.

Além disso, os representantes não dão a devida importância ao Conselho Escolar, pois têm relativo desconhecimento das suas atribuições, principalmente quando se trata de acompanhamento dos alunos inclusos nas escolas regulares.

Os representantes reconhecem as possibilidades de autonomia do Conselho para exercer suas funções consultivas, fiscalizadora, mobilizadora, deliberativa e representativa, mas demonstram que ainda há limitações desse Colegiado, especialmente no que diz respeito à participação efetiva dos conselheiros.

Quanto ao aspecto pedagógico, houve grande avanço. Entretanto, percebemos que os conselheiros não estão totalmente preparados para desempenharem suas funções, no que concerne a Lei 4.751/2012, pois há necessidade de maior participação dos seus membros, no exercício contínuo da democracia, tomando consciência que esse órgão colegiado é o sustentáculo do projeto político pedagógico das escolas, e que sua atuação efetiva trará significativos benefícios.

Assim o Conselho poderá refletir a pluralidade de interesses e visões que coexistem entre os diversos segmentos que formam a comunidade escolar, confirmando assim o seu caráter principal: uma ferramenta a serviço da Gestão Democrática.

Desta forma, faz-se necessário citar o que versa o Art. 40 do Estatuto do Conselho Escolar: Art. 40 - Aos Conselheiros, além de outras atribuições legais, compete: Representar as ideias e reivindicações de seus segmentos; Manter discricção sobre assuntos tratados que não devam ser divulgados; Organizar seu segmento promovendo eleições de representantes nos prazos previstos no artigo 16 e seus parágrafos deste Estatuto; Conhecer e respeitar este Estatuto assim como as deliberações do Conselho Escolar; Participar das reuniões do Conselho Escolar e estimular

a participação dos demais Conselheiros nas mesmas; Justificar, oralmente ou por escrito, suas ausências nas reuniões do Conselho; Orientar seus pares quanto a procedimentos corretos para encaminhamento de problemas referentes à Escola.

De certa forma, o tema deste estudo não se esgota aqui, pois é complexo e abrangente.

A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA

O Conselho de Escola é composto por representação, com a participação de docentes, especialistas de educação, funcionários, pais de alunos e alunos, apresentando a seguinte proporção:

- 40% de docentes;
- 5% de especialistas de educação (exceto o diretor da escola);
- 5% de funcionários;
- 25% de pais de alunos;
- 25% de alunos.

No Estado de São Paulo, o Conselho tem em sua composição de 20 (vinte) a, no máximo, 40 (quarenta) membros, representados pelos segmentos das comunidades escolar e local.

Os componentes do Conselho de Escola serão escolhidos entre seus pares, mediante processo eletivo.

A IMPORTÂNCIA DO CONSELHO PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA

No entanto é importante defender a efetivação do Conselho Escolar e da Gestão Democrática na escola, pois possibilita a extinção das práticas centralizadoras de gestão.

A Gestão democrática é uma forma de administrar a escola de maneira que possibilite a todos envolvidos no processo educacional, a participação coletiva, transparente e democrática.

É por meio da participação que toda a comunidade escolar tem uma visão dos objetivos e das metas da escola, assim como sua estrutura organizacional e seu funcionamento.

Nesse sentido, a participação democrática, possibilita resultados positivos e atingir metas estabelecidas

Para que ocorra o processo de Gestão democrática é necessário que haja envolvimento de todos os segmentos escolares, na tomada de decisões: Conselho de Escola, associação de Pais e Mestres, Grêmios estudantil, Diretor, Setor Pedagógico, corpo docente e discente

A gestão Democrática pode ser entendida como uma forma de melhoria na convivência hu-

mana, que se constrói na cultura do povo e de sua história.

Em resumo, à medida que consideramos a escola como uma organização social, formada por grupos humanos, ganha importância às interações entre as pessoas e o contexto social.

“Se quisermos caminhar para essa democratização, precisamos superar a atual situação que faz a democracia depender de concessões e criar mecanismos que construam um processo inerentemente democrático na escola. [...] Não basta, entretanto, a necessidade de participação da população na escola. É preciso verificar que condições essa participação pode tornar-se realidade.” (PARO, 2005, p. 19-40).

Segundo Libânio (2008), a gestão participativa implica a realização de uma sólida estrutura organizacional, responsabilidades bem definidas, posições seguras de interações democráticas e formas de acompanhamento e avaliação.

Nesse cenário, surge o desafio aos diretores gerir a escola buscando conciliar interesse pessoal e coletivo, respeitando as diferenças culturais, preocupando-se atingir objetivos pedagógicos e sociais, de forma eficiente e participativa (LIBANÊO 2009).

Atualmente, a sociedade vive a era da sociedade da informação. Assim o papel da escola e dos profissionais está em prover as condições cognitivas e afetivas, que ajudarão o aluno a atribuir significados as mensagens e informações recebidas nas mais diferentes formas (LIBANÊO, (2008)

Segundo Parro (2008) “A participação é o principal meio de se assegurar a Gestão democrática da escola, possibilitando o envolvimento de profissionais e usuários no processo de tomada de decisões e no funcionamento da organização da escola.

Sabe-se que não existe uma receita pronta, para gerir uma escola. É no exercício diário da gestão escolar, na realidade e interesse de cada escola, que se encontrarão as formas de gestão escolar mais adequada a cada situação e cada momento histórico.

Para que isso aconteça, é preciso que o esforço coletivo de todos: professores, funcionários, coordenadores pedagógicos, alunos, famílias e gestores, estejam fundamentados na participação coletiva, é de fundamental importância para que se realize e pratique a verdadeira gestão democrática na escola.

É através da gestão democrática que são compostos o mecanismo para que todos participem das tomadas de decisões, já que elas não se encontram nas mãos de uma só pessoa, no caso o diretor.

A participação de todos nas atividades escolares fortalece o processo democrático, garantindo a qualidade e equidade para todos.

Em uma época de mudanças, é preciso transformar a realidade a qual fazemos parte, ou seja, as práticas educativas, não se admite mais as velhas práticas ultrapassadas, encontradas em algumas escolas.

As mudanças devem estar centradas em adoções de práticas participativas, constituindo-se num espaço que aceite e respeite as diversas opiniões de todos os segmentos da comunidade escolar, pensando sempre no exercício da cidadania.

A gestão escolar, ao adotar forma de participação coletiva de todos os segmentos escolar, nos processos de tomada de decisões, está implementando novas de gestão, que sejam não apenas democráticas, mas também significativas, na busca de objetivos educacionais.

CONSELHOS DE CLASSE

O Conselho de Classe é considerado um colegiado, de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos. Tem como objetivo avaliar o processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos escolares por parte dos alunos, em casos de deficiência nesse processo, discutir maneiras, soluções para essa prática pedagógica se tornar eficaz e discutir a. O Conselho de Classe deve desempenhar um papel no sentido de mobilizar avaliação escolar na perspectiva de desenvolver um maior conhecimento sobre o aluno, a aprendizagem, o ensino e a escola. O gestor da unidade deve também ser alertado para o fato de que da mesma forma que o Conselho de classe pode se aproveitar de suas características constitutivas e ser capaz de direcionar um projeto relação professor-aluno (Galina e Carbello 2007, p17).

ASPECTOS LEGAIS DO CONSELHO ESCOLAR

A Escola Municipal Anne Sullivan e as demais escolas Municipais encontram amparo legal para estrutura e o funcionamento dos conselhos escolares nos seguintes documentos:

Na Constituição Federal Brasileira, em seu Artigo 206, Inciso VI, Capítulo III, Título VIII, onde garante a gestão democrática;

Na Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional (Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996), no art. 14 – que institui o conselho escolar como instrumento de gestão democrática nas unidades escolares onde diz que: Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes

Na Portaria Ministerial 2.896/2004: A norma cria, no âmbito da Secretaria de Educação Básica (SEB), o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, com os objetivos de: ampliar a participação das comunidades escolar e local na gestão administrativa, financeira e pedagógica das escolas públicas; apoiar a implantação e o fortalecimento de Conselhos Escolares; instituir políticas de indução para implantação de Conselhos Escolares; promover em parceria com os sistemas de ensino a capacitação de conselheiros escolares, utilizando inclusive metodologias de educação à distância; estimular a integração entre os Conselhos Escolares; apoiar os Conselhos Escolares na construção coletiva de um projeto educacional no âmbito da escola, em consonância com o processo de democratização da sociedade; e promover a cultura do monitoramento e

avaliação no âmbito das escolas para a garantia da qualidade da educação. (PRÓMENINO- Brasil, 10/11/2006).

No Plano Nacional de Educação: Um dos objetivos e prioridades expressos no Plano, aprovado em janeiro de 2001, é a democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais, e uma de suas metas é a criação de Conselhos Escolares nas escolas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. O Conselho de Escola é uma lição de democracia

A Gestão Democrática é fundamental nessa integração entre a comunidade e a escola, para que coletivamente, seja construída a cultura de que a escola pública é para todos, e, portanto, é responsabilidade de todos (COELHO E VOLSI, 2010, p. 10).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atribuições do Conselho Escolar dependem das diretrizes do sistema de ensino e das definições das comunidades local e escolar.

O importante é não perder de vista que o Regimento, a ser construído coletivamente na escola, constitui a referência legal básica para o funcionamento da unidade escolar e, desse modo, é fundamental que a instituição educativa tenha autonomia para elaborar seu próprio regimento.

Dentre as principais atribuições do Conselho destacamos a sua função de coordenação do coletivo da escola e a criação de mecanismos de participação.

A organização estudantil, numa instituição educativa que tenha como objetivo formar indivíduos participativos, críticos e criativos, adquire papel central, como mecanismo de participação dos estudantes nas discussões do cotidiano escolar e em seus processos decisórios.

O Conselho Escolar beneficia-se com a existência de outros espaços de participação na escola, como o grêmio estudantil, as associações de pais, professores etc.

A participação nesses espaços contribui para a aprendizagem da função política da educação e para o aprendizado do jogo democrático.

Nesse sentido, essa vivência de discussão e participação possibilita o fortalecimento do Conselho Escolar e de sua organização política.

Assim, a autonomia da unidade escolar e a democratização da educação, e conseqüentemente a construção da gestão democrática, exigem a participação dos diferentes segmentos.

Para tanto, as formas de escolha e a implantação ou consolidação de Conselhos Escolares e de outras instâncias de participação constituem passo importante para a democratização dos processos decisórios, possibilitando a implementação de uma nova cultura nessas instituições, por meio do aprendizado coletivo e do partilhamento do poder.

A participação efetiva do Conselho Escolar no processo de escolha do diretor da escola, por exemplo, constitui uma de suas ações de maior relevância, na medida em que se apresenta como

um elemento aglutinador de forças dos diferentes segmentos que compõem as comunidades local e escolar.

Na EMEBS Anne Sullivan, essa participação se dá na organização do processo ou na forma de consulta, no recebimento de inscrições, na divulgação das propostas de candidatos, na realização de debates e de outras atividades definidas pela comunidade escolar e pelo respectivo sistema de ensino.

Nessa perspectiva, a atuação do Conselho é um sinal de que esse órgão realmente atua no processo de implementação da gestão democrática da escola como espaço coletivo e responsável pela gestão.

A construção de um processo de gestão democrática implica repensar a lógica de organização e participação na escola.

Nessa direção, como vimos anteriormente, é fundamental discutirmos os mecanismos de participação na escola, suas finalidades e a definição de ações e metas a serem construídas coletivamente pelos diferentes segmentos que compõem a escola.

Percebe-se que ganha cada vez mais força, as ações em defesa da descentralização de decisões no âmbito escolar.

Neste sentido o gestor deve buscar mecanismos para garantir uma participação efetiva dos conselhos escolares, sugerindo, propondo, fiscalizando a aplicação de recursos financeiros, construindo junto com a direção o projeto político-pedagógico da escola, discutindo a avaliação escolar e a estrutura curricular, buscando estreitar os vínculos sociais com a comunidade local, trazendo os pais de alunos para a discussão não apenas do rendimento de seus filhos, mas, sobretudo, para participarem como cidadãos das deliberações da escola.

Pensar em gestão democrática e qualidade da educação sem a efetiva participação do conselho ou colegiado escolar é inadmissível.

É importante que se proponha alternativas para vencer as barreiras que impedem esta participação, sem dúvida este é um grande desafio para a Escola EMEBS Anne Sullivan.

Afinal, a mobilização de todos os membros da comunidade escolar, motivados por um objetivo comum, constitui o elemento mais poderoso para a formação de sujeitos autônomos e solidários.

Esse processo de mudança, que amplia o estabelecimento de ações compartilhadas na escola e fortalece a forma de organização coletiva, com a estrutura de equipe gestora, e a criação e atuação dos Conselhos Escolares têm se mostrado um dos caminhos para se avançar na democratização da gestão escolar.

Entendendo que o Conselho Escolar deve ter sua participação voltada ao processo ensino aprendizagem, deve acompanhar todo o desenvolvimento da prática educativa. Tentando efetivar essa participação procuramos envolver toda a comunidade escolar no planejamento, na implementação e na avaliação das ações da escola.

Procurando implantar uma participação corresponsável, também na participação da elaboração do Projeto político pedagógico e participar das atividades realizadas pela escola, e se o que foi decidido está sendo colocado em prática e se estão sendo alcançados os objetivos propostos.

Pudemos perceber que a maioria dos conselheiros não entendem a função importantíssima desse segmento, as responsabilidades que lhe competem tais como: na elaboração do projeto político-pedagógico da escola, a ele compete debater e tornar claro os valores e os objetivos que serão assumidos coletivamente; definir quais são as prioridades, cooperar para a organização do currículo e das avaliações do trabalho escolar e para auxiliar na criação de espaço de estudo e reflexões. Desta forma o conselho escolar se torna um grande parceiro da escola, afinal pode auxiliá-la na realização de seu objetivo de propiciar o desenvolvimento de habilidades, conhecimentos e atitudes responsáveis para a formação de cidadãos conscientes, críticos e participativos. Para que tudo isso seja possível o conselho escolar precisa conhecer a realidade escolar e ajudar encontrar caminhos para que essa realidade possa ser mudada. Sem a participação efetiva dos conselheiros se torna impossível conhecer e mudar a realidade escolar.

Entendemos que na maioria das escolas o Conselho Escolar precisa conquistar sua autonomia e ter clareza qual é o seu papel de facilitador na construção de uma escola democrática e com equidade.

REFERÊNCIA

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1998.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei n. 9.394/ 96.

BARROSO, João. **O reforço da autonomia das escolas e a flexibilização da gestão escolar em Portugal.** In: FERREIRA, Naura C. (Org.). **Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios.** São Paulo: Cortez, 2001. p. 11-32.

Gestão democrática dos Sistemas Públicos de Ensino. In: OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Monteiro (Org.). **Gestão educacional: novos olhares, novas abordagens.** Petrópolis: Vozes, 2005.

DALBERIO, M. Célia. **Gestão Democrática e participação na escola pública**. Disponível em: blogforumeducacao.zip.net/. Acesso 08 abr. 2014.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 35 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003

GADOTI, Moacir. **Autonomia da Escola. Princípios e Propostas**. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2001.

(Guia da escola cidadã) <http://www.mundojovem.pucrs.br> – acesso 15 abr. 2014. MEC/SEB. **Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares: Uma Estratégia de Gestão Democrática da Educação Pública/ Bordignon**. Brasília: MEC, SEB, 2004.

NAVARRO, Ignez Pinto. **Conselhos escolares: Democratização da Escola e Construção da Cidadania**. Brasília: MEC, SEB, 2004.

Programa Nacional do Fortalecimento dos Conselhos Escolares (Caderno -1 -Conselhos Escolares: Democratização da escola e Construção da cidadania.